



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023122808-CMAC**  
**CARTA CONVITE Nº 003/2023-CMAC**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023031002-CMAC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA E JEFFERSON DE AMORIM FURTADO, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 04.557.278/0001-15, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Vila do Arai, CEP: 68.610-000, Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 423.084.702-59 e Carteira de Identidade nº 3307793-SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Sr. **JEFFERSON DE AMORIM FURTADO**, pessoa física com inscrição no CPF nº 024.119.022-39, residente e domiciliado na Vila Ipixuna, Augusto Corrêa/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo aos Contratos nº 2023031002-CMAC e nº 2023031003-CMAC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2023122808-CMAC e **CARTA CONVITE Nº 003/2023-CMAC**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023031002-CMAC, para locação de veículo tipo motocicleta, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo e Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.001- Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento:** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 21.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

(Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Câmara.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Reajustamento:** O valor dos serviços será reajustado a critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescido ou suprimido, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ 04.557.278/0001-15  
CONTRATANTE

JEFFERSON DE AMORIM FURTADO  
CPF nº 024.119.022-39  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_